

Resolução nº : 2552/2005
Protocolo nº : 334929/04
Origem : MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Interessado : JAIME LUÍS BASSO
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (fls. 53 e 54) do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 4657/04-TC, no sentido de aprovar a prestação de contas do convênio celebrado entre o Município de Céu Azul e a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA – SECR, na importância de R\$ 40.427,41 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente